



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 30, 07 DE JUNHO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis  
Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis


Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 026/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade suprir dotação na Ação Assistência Odontológica à População que está com insuficiência de dotação para atender as demandas existentes e, considerando que a aquisição de equipamentos e material permanente - dotação 4.4.90.00, na qual está sendo proposta a redução, poderá ser efetuada através de emendas parlamentares do Fundo Nacional de Saúde - FNS que contempla essa aquisição.

Ressaltamos a importância da aprovação em regime de urgência para agilizar um melhor e mais eficiente atendimento à população diante do aumento da demanda.

Pela razão do que se explanou, encaminho o presente Projeto de Lei, com pedido de tramitação em regime de urgência simples, para análise de Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

OPERAÇÃO CAMPO NOVO DO PARECIS MT  
11-JUN-2018 09:54 004535 1/2



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 07 DE JUNHO 2018.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovada pela Lei nº 1.902/2017, na seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

301. Atenção Básica

0009. Saúde – Atenção Básica

20089. Assistência Odontológica à População

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.14.011000000 - Transferências de Recursos do SUS-PSF Programa Saúde Bucal..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SAÚDE

301. Atenção Básica

0009. Saúde – Atenção Básica

20087. Aquisição de Bens, Móveis e Utensílios da Atenção Básica

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.14.011000000 - Transferências de Recursos do SUS-PSF Programa Saúde Bucal..... R\$ 60.000,00

*Carlos*

*Quete*  
*Popal*



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

  
GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração

  
Lurdes Joner Enzweiler  
Assessora Técnica Contábil  
CRC-MT 005426/0-4

  
CARLOS AUGUSTO HECKLER  
Assessor Jurídico  
Portaria 1.053/2017  
OABMT 18.605/B

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)